



ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL 2017/18 /(19) Processo Eleitoral

EDITAL

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho, declaro aberto o processo eleitoral a fim de eleger o representante dos alunos no Conselho Geral, constituído em listas nos termos da Lei Geral e do Regulamento Interno da Escola.

Secção I Lista

- A representação dos alunos no Conselho Geral é assegurada pelos alunos maiores de 16 anos de idade.
- Poderão ser eleitos para o Conselho Geral, alunos com mais de 16 anos matriculados neste Agrupamento e a quem não tenham sido aplicada, nos últimos dois anos, medida disciplinar sancionatória superior à repreensão registada, ou excluídos da frequência de qualquer disciplina por excesso grave de faltas.
- Cada lista candidata deve integrar a indicação de um candidato a membro efetivo e a um suplente.
- As listas apresentam-se em impressos próprios disponíveis na **Reprografia** e neles devem constar os nomes e assinatura dos candidatos por ordem de eleição que, desta forma, manifestam a sua concordância bem como o nome de, no mínimo, 5 proponentes.
- As listas serão afixadas, depois de assinadas pela Presidente do Conselho Geral.
- As listas admitidas poderão indicar um delegado para acompanhar o processo de votação, com a exceção dos candidatos.
- Cada candidato não poderá aparecer em mais do que uma lista.
- As listas candidatas deverão ser entregues nos serviços administrativos da escola, no horário de expediente em envelope disponível para o efeito, dirigido à Presidente do Conselho Geral e, depois de entregue, não poderão ser retiradas, na data presente no edital.
- As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada.
- As listas serão afixadas em local próprio (Placards da escola) e divulgadas na página oficial do Agrupamento no dia seguinte à aprovação pela Presidente do Conselho Geral, de acordo com o calendário presente no edital.
- Caso se verifique a inexistência de listas, a Presidente do Conselho Geral convocará os delegados de turma do ensino secundário que votarão, nominalmente, em quatro dos representantes e os quatro alunos mais votados constituir-se-ão em lista, sendo os dois primeiros membros efetivos e os terceiro e quarto suplentes.

Secção II Mesa Eleitoral

- A Mesa Eleitoral será constituída por um presidente e por dois vogais e dois suplentes, exercendo um deles a função de secretário.
- Os suplentes substituirão os efetivos na mesa sempre que necessário.
- A Mesa Eleitoral será indicada pela Associação de Estudantes da Escola Sede, como refere o RI.

Secção III Assembleia Eleitoral

- Os cadernos eleitorais, atualizados, deverão ser entregues, pelo Diretor à presidente do Conselho Geral, com uma antecedência mínima de três dias úteis antes da data da eleição.
- Nos termos do nº3 do art.12 do RI o representante dos alunos é eleito pelos alunos do ensino secundário.
- A Assembleia Eleitoral funcionará na Biblioteca das 09h15 horas às 17h00, com interrupção na hora do almoço coincidente com o funcionamento da Biblioteca.
- Todos os eleitores só poderão votar mediante a apresentação à Mesa Eleitoral do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou do cartão eletrónico da escola.
- O sufrágio é pessoal, secreto e presencial.
- O boletim será entregue ao presidente ou a um dos dois vogais da Mesa Eleitoral que o introduzirá na urna.
- Concluído o período previsto para a votação, as urnas serão abertas pelo presidente da mesa eleitoral, na presença dos restantes elementos e dos representantes das listas candidatas, e será efetuado o escrutínio perante a mesa eleitoral.
- No final da contagem dos votos, o presidente da mesa entrega à presidente do Conselho Geral os boletins de voto em envelopes devidamente identificados, bem como a ata, os cadernos eleitorais e demais documentos respeitantes à eleição.
- Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos em ata, a qual será assinada pelos membros da mesa eleitoral, bem como pelos delegados das listas concorrentes, se existir.
- Os resultados apurados serão publicados em local próprio (Placards da escola e página da escola).

CALENDÁRIO ELEITORAL

Abertura do processo eleitoral	18 de maio de 2017
Entrega de listas	22 de maio de 2017
Afixação de listas	23 de maio de 2017
Votação/Eleição	26 de maio de 2017
Abertura/Encerramento da mesa eleitoral Biblioteca da Escola Sede	9h15min às 17h00 Almoço – encerrado de acordo com o funcionamento da Biblioteca
Afixação de resultados	26 de maio de 2017

Presidente do CG

(Carla Faria)